

ATESTADO

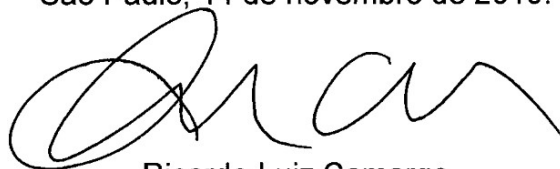
A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA**, inscrita no CNPJ/MF n. 44.315.919/0001-40, sediada na Rua José Alves Cunha Lima, 172, Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05360-050, **ATESTA** que a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FEDAP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 33.952.231/0001-54, sediada na Rua Bogotá, n.º 140 - Bairro Nossa Senhora de Ó, CEP 02734-020 – São Paulo – SP; com endereço para atendimento e reuniões na Avenida Paulista, 1.439, 1º andar – cj. 12, CEP: 01311-000, **participou da execução do projeto de Reforma Administrativa dos órgãos da Prefeitura de Rio Claro/SP**, nos termos do contrato firmado entre as entidades.

ATESTAMOS, por fim, que os serviços prestados pela **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FEDAP**, compreenderam:

- Reestruturação dos órgãos municipais, com redesenho de organograma, tanto da Administração Direta, quanto da Administração Indireta, envolvendo Prefeitura, Fundação Municipal de Saúde, Departamento Autônomo de Água e Esgoto, Arquivo Público e Instituto de Previdência de Rio Claro;
- Reestruturação dos cargos efetivos e dos cargos de provimento em comissão, para adequação de atribuições, nomenclaturas, requisitos de ingresso e quantitativo;
- Elaboração de relatórios, com diagnósticos e recomendações, inclusive sugestões de minutas;
- Participação de reuniões com os agentes públicos do município, inclusive o Chefe do Poder Executivo e os Secretários Municipais, para apresentação do trabalho.

O serviço prestado pela **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FEDAP** foram prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos pela **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA**, demonstrando ter a **FEDAP** inquestionável reputação ético-profissional, qualidade técnica institucional e corpo técnico preparado e atualizado.

São Paulo, 14 de novembro de 2019.



Ricardo Luiz Camargo
Diretor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEDAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 33.952.231/0001-54, situado na Rua Bogotá, nº 140 - Bairro Nossa Senhora de Ó, CEP 02734-020 – São Paulo – SP; com endereço para atendimento e reuniões na Avenida Paulista, 1.439, 1º andar – cj. 12, CEP: 01311-000, celebrou, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Acordo de Cooperação nº 01/2019 com o **Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Rio Juqueri-CIMBAJU**, inscrito no CNPJ sob nº 96.493.663/0001-64, tendo como Diretor-Geral **DIEGO LUIZ HERNANDEZ**, portador da Cédula de Identidade : R.G. nº 28.036.148-8 e do C.P.F/MF nº 279.636.438-07, e realizou para os agentes públicos dos municípios consorciados deste último, no período de 02/12/2019 à 05/12/2019, cursos nos seguintes temas:

- 1 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
- 2 – ORÇAMENTO APLICADO AO SETOR PÚBLICO;
- 3 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO;
- 4 – SIAF/SICONV;
- 5 – LICITAÇÃO;
- 6 – PREGÃO;
- 7 – PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 8 – CONTROLE INTERNO.

ATESTAMOS, também, que os serviços prestados pela **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – FEDAP**, foram realizados de acordo com o plano de trabalho, o qual previu a realização de 8 (oito) cursos para agentes públicos em áreas de interesse da Administração Pública, com carga horária estimada de 96 (noventa e seis) horas, compreendendo 32 (trinta e duas) horas de aulas ministradas e 64 (sessenta e quatro) horas para preparação de conteúdo, coleta e análise de dados, montagem de apresentação e encaminhamento eletrônico (através de e-mail), ao CIMBAJU, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, demonstrando ter, a referida fundação qualidade técnica institucional e corpo docente preparado e atualizado.

Franco da Rocha, 12 de Dezembro de 2019.

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Rio Juqueri-CIMBAJU

DIEGO LUIZ HERNANDEZ

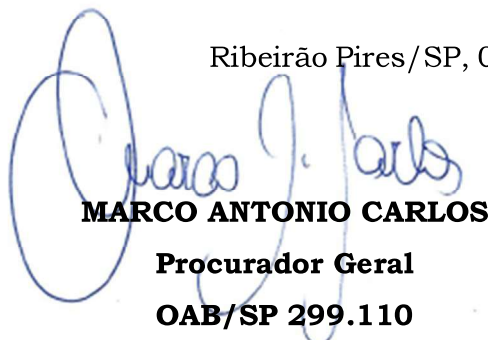
Diretor-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Rua João Domingues de Oliveira, 12, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.710.329/0001-64, neste ato representado pelo seu Gestor de Contratos, o **Dr. MARCO ANTONIO CARLOS Procurador Geral Legislativo, ATESTA**, para os devidos fins legais e de direito que a **Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública – FEDAP**, entidade de direito privado, fiscalizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, criada para contribuir com o estudo e desenvolvimento de projetos do interesse da Administração Pública, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 498 - Pinheiros - São Paulo, SP - CEP 05422-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.952.231/0001-54, neste ato, representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Massao Hotta Figueiredo, casado, economista, portador de cédula de identidade nº. 8.996.338-6, inscrito no CPF sob o nº. 129.728.658-80, **tem prestado serviços de consultoria na organização e aplicação de capacitação na área de gestão pública da Escola do Parlamento, com excelência e dentro dos prazos previstos no contrato celebrado entre as partes desde 17 de março de 2025.**

Os serviços prestados pela **Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública – FEDAP** estão seguindo rigorosamente os padrões de qualidade exigidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, demonstrando que a FEDAP possui inquestionável reputação ético-profissional, qualidade técnica e corpo técnico preparado e atualizado.

Ribeirão Pires/SP, 05 de novembro de 2025.



MARCO ANTONIO CARLOS
Procurador Geral
OAB/SP 299.110



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Materiais

CERTIDÃO Nº 206/2025

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, Praça Samuel Sabatini nº 50, CEP 09.750-700, na forma da Lei, a pedido de **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEDAP**, CNPJ nº 33.952.231/0001-54, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 997/2025 e de conformidade com as informações fornecidas pela Secretaria de Administração– SA, **CERTIFICA** que a requerente, inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 45006, executou a esta Municipalidade através do Termo de Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 nº 63/2025, Processo de Contratação nº 558/2025, o seguinte serviço:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria voltados ao mapeamento, diagnóstico, proposição e implantação de modelo de governança administrativa, reestruturação periódica de sistemas, rotinas e estruturas organizacionais, bem como elaboração de estudo técnico para futura implementação de plataforma digital integrada, de acordo com sua proposta técnica e rigorosamente dentro das especificações constantes do Termo de Referência, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença, inclusive para efeitos de fiscalização, execução e pagamento, considerando o cronograma dos seguintes Subprodutos:

Nº	Subproduto	Prazo
1º	Mapeamento das necessidades gerais e elaboração do Plano de trabalho para a estratégia de análise e atualização	1º MÊS, a partir da Ordem de Serviço, de 25 de julho de 2025
2º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Guarda Municipal	2º MÊS, prazo até 25 de setembro de 2025
3º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo da Guarda Municipal	
4º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Estatuto dos Servidores do Município	
5º	Estruturação da análise de conformidade e atualização dos Órgãos da Estrutura Administrativa do Município	
6º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão	
7º	Estruturação da análise de conformidade e atualização das Funções de Confiança e Funções Gratificadas privativas de servidores efetivos	
8º	Estruturação da análise de conformidade e	

	atualização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral	
9º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério	
10º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo Geral	
11º	Estruturação da análise de conformidade e atualização do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério	
12º	Estruturação da análise de conformidade, atualização e “revogação” de normas (Decretos) municipais mediante consolidação de disciplinas conexas	

Pelo presente, atestamos a execução parcial do objeto contratual, o qual ainda está em andamento. Confirmamos que os Subprodutos n.º 01 e n.º 02 foram devidamente executados e entregues de maneira satisfatória, correspondendo a 12% do escopo total. Adicionalmente, informamos que a instituição contratada demonstrou capacidade técnica e operacional para o desempenho dos serviços, evidenciada pelas entregas realizadas até o momento.

Nada mais certifica, até a presente data.

São Bernardo do Campo, em 13 de outubro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora do Departamento de Licitações e Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850-040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.523.130/0001-00, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP, representado pela Secretária Interina de Finanças, Senhora Ednéia Previati, devidamente inscrito no CPF nº 169.420.048-55, e pelo Fiscal do Contrato nº 2.487/23, Senhor Raphael Nunes Marques, devidamente inscrito no CPF nº 355.229.158-03, ATESTAM que a Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública – FEDAP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.952.231/0001-54, com sede na Rua Dom José de Alarcão, 55 – sala 85 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04208-040, foi contratada por meio do Contrato Administrativo nº 5.487/23, Processo Administrativo nº 1.508/2023 – Dispensa de Licitação, celebrado em 16 de novembro de 2023, para prestação de serviços, compreendendo o seguinte:

1. Revisão e adequação da Lei Municipal nº 1.832/2007, que institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Itapeçerica da Serra, incluindo:

- Diagnóstico da legislação vigente;
- Proposta de redação legislativa atualizada;
- Análise de impacto orçamentário e financeiro;
- Consolidação de minuta para encaminhamento legislativo.

2. Avaliação da Execução

2.1. Os serviços foram prestados dentro do prazo contratado e segundo as especificações técnicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850-040

constantes no Termo de Referência (item V – Descrição dos Serviços).

2.2. A qualidade técnica do trabalho atendeu plenamente aos critérios de aceite, demonstrando o conhecimento especializado necessário para a atualização normativa do Plano de Carreira do Magistério.

Pelo presente atestado, certificamos que a Fundação FEDAP possui plena capacidade técnica e operacional para o desempenho de serviços compatíveis com aquele objeto.

Itapeçerica da Serra, 16 de junho de 2025.

EDNEIA PREVIATI
OLIVEIRA:169420
04855

Assinado de forma digital
por EDNEIA PREVIATI
OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.06.16
16:40:00 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI
Mtr.: 2.034
CPF: 169.420.048-55
Secretária Interina de Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL NUNES MARQUES
Data: 16/06/2025 16:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL NUNES MARQUES
Mtr.: 13.043
CPF: 355.229.158-03
Fiscal do Contrato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEDAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 33.952.231/0001-54, situado na Rua Bogotá, n.º 140 - Bairro Nossa Senhora de Ó, CEP 02734-020 - São Paulo - SP; com endereço para atendimento e reuniões na Avenida Paulista, 1.439, 1º andar - cj. 12, CEP: 01311-000, realiza para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, sediada na Alameda Tibiriçá, n. 374, inscrita no CNPJ/MP sob o n. 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária de Administração, Tecnologia e Modernização, Leonilia Leite, CPF. 126.943.148-05, no período de 20 de novembro de 2019 à 19 de novembro de 2020, através do Contrato Administrativo nº 249/2019, sobre contratação de instituição para o desenvolvimento e aplicação de projeto voltado à qualificação e acompanhamento dos servidores públicos e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Mairiporã, nas áreas de conhecimento concentradas em: direito público, especialmente licitações e seus procedimentos, contratos/convênios administrativos e sua gestão e fiscalização, direito administrativo, direito orçamentário, direito financeiro, controle interno e adequação às instruções e recomendações do Tribunal de Contas, planejamento e execução do orçamento público e finanças públicas, recursos humanos e o regime jurídico adotado pelo município, elaboração e execução do planejamento da força de trabalho, o dimensionamento qualitativo e quantitativo, a proposição de política de pessoal e estrutura funcional e organizacional.

ATESTAMOS que a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEDAP**, celebrou Contrato Administrativo, nos termos da Dispensa de Licitação, art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/1993 e suas subsequentes alterações.





Prefeitura Municipal de Mairiporã
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTAMOS que **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEDAP**, já realizou as seguintes capacitações:

1. Licitações (todas modalidades);
2. Lei de Responsabilidade Fiscal;
3. Gestão de Contratos;
4. Gestão de Convênios e Prestação de Contas;
5. Liderança;
6. Conselhos Municipais;
7. Gestão de Processos;
8. Arquivo Público;
9. Previdência Social dos Servidores Públicos – EC. 103/2019;
10. Lei de Acesso à Informação;
11. Plataforma Mais Brasil;
12. Orçamento Aplicado ao Setor Público;
13. Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; e
14. Controle Interno.

ATESTAMOS que a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEDAP**, prestou serviços de consultoria aplicada ao Setor Público, abrangendo todas as secretarias desta municipalidade, bem como, as capacitações foram realizadas presencialmente e à distância conforme Termo Aditivo 01 publicado em 25 de abril de 2020 no D.O.E, por fim atestamos que todos estes serviços foram prestados à **PREFEITURA**, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, demonstrando ter, a referida fundação, inquestionável reputação ético-profissional, qualidade técnica institucional e corpo docente preparado e atualizado.

Mairiporã, 01 de junho de 2020



LEONÍLIA LEITE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede a Rua Bagota, 140 – Nossa Senhora do Ó, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.952.231/0001-54, tendo como Responsável Diretor Dr. Luiz Gustavo Cordeiro Gomes, Brasileiro, Casado, Presidente da Diretoria Executiva, RG n. 33.881.786-4 e CPF n. 228.162.098-06, executou para essa Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, CNPJ 59.058.131/0001-72, objeto do Dispensa de Licitação nº 20/2019 – Processo nº 4261/2019– contrato nº 31/2019, para *contratação de assessoria para a prestação de revisão do código tributário municipal, para a diretoria de finanças do Município de São Lourenço da Serra*, tendo sido executado na seguinte forma:

ETAPA PREPARATÓRIA: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Definição das atividades e respectivo cronograma com descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

LEVANTAMENTO / DIAGNÓSTICO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Levantamento da legislação tributária municipal, identificação dos seus pontos falhos e lacunas jurídicas.

Análise a partir do texto da legislação, acompanhada de entrevistas / reuniões com os técnicos municipais da área tributária, fiscais de tributos, procuradores, assessores, Diretores.

A partir deste diagnóstico, a consultoria compões um quadro sobre as dificuldades vivenciadas pela equipe na aplicação da legislação tributária, o qual

serviu de base para a definição das políticas tributárias e atualização da legislação.

DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

Junto com as autoridades municipais competentes, conheceu a política tributária do Município, definindo pontos chave, tais como: alíquotas dos impostos, política de isenções e incentivos, tratamento da pequena empresa, parcelamento de débitos tributários.

DEFINIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Após a fase de diagnóstico e levantamento da legislação, foi definido sobre a necessidade de acompanhamento da equipe técnica composta por servidores municipais, com quem foi discutida a legislação proposta, garantindo a adequação da lei aos propósitos e políticas municipais.

Foi definido também um técnico do Município como contato direto da Contratada para encaminhamento e solução de dúvidas.

ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO

Elaboração de anteprojeto de Código Tributário Municipal, estando em consonância com as normas legais de hierarquia superior.

O anteprojeto pautou-se nas seguintes diretrizes mestras:

1. Consolidação da legislação tributária municipal;
2. Estabelecimento de normas gerais relativas à gestão tributária de todos os tributos, englobando os seguintes tópicos:
 - ❖ legislação tributária: vigência, aplicação e interpretação;
 - ❖ obrigação tributária: obrigação principal e acessória, o sujeito ativo e o sujeito passivo, a capacidade e a responsabilidade tributárias, o domicílio tributário;

- ❖ crédito tributário: sua constituição, modalidades de lançamento, causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;

- ❖ administração tributária: fiscalização, infrações e penalidades, dívida ativa, certidões;

- ❖ contencioso tributário: a impugnação e o julgamento administrativo;

3. Instituição dos Tributos Municipais, estabelecendo em relação a cada um deles:

- ❖ O fato gerador;
- ❖ O sujeito passivo / responsável tributário;
- ❖ A incidência / não incidência;
- ❖ Isenções;
- ❖ Base de cálculo;
- ❖ Lançamento; e,
- ❖ Alíquotas.

Obs.: o trabalho não incluiu a elaboração de plantas de valores e definição de fatores de cálculo do IPTU.

DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO

Nesta fase do trabalho, o anteprojeto foi discutido pela equipe técnica responsável, assumindo a Contratada a coordenação dos trabalhos de revisão geral da redação com vistas a:

- a) análise crítica concernente à verificação da correção dos “pontos chave” e ao preenchimento das lacunas levantadas no diagnóstico;
- b) verificação da adequação do anteprojeto à legislação superior e à política tributária Municipal.

Após a definição do anteprojeto, a Contratada juntamente com os técnicos da Prefeitura, conduziram apresentações para discussão com representantes do meio Empresarial, bem como para os Vereadores.

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Discutido o anteprojeto, a Contratada elaborou a redação final do Projeto de Lei encaminhado à apreciação da Câmara de Vereadores.

A redação do projeto incluiu a redação de mensagem de justificativa.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

A Contratada assessorou o Município durante o processo legislativo, analisando criticamente as eventuais emendas, dando assim suporte para a aceitação ou rejeição das mesmas.

Ofereceu apoio técnico até que o projeto ser transformado em lei.

ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO / DECRETO REGULAMENTAR

Sancionado e publicado o Código Tributário Municipal, a Contratada elaborou a redação de Projeto de Decreto para o fim de regulamentar as questões que necessitam melhor detalhamento para a sua aplicação, bem como abrangendo todas as matérias que o texto da lei tenha reservado ao regulamento. O projeto de Decreto também foi discutido pela equipe de técnicos a que se refere as vistas à análise crítica e adequação das normas.

CAPACITAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES

Ao término das redações do projeto e dos decretos, foram realizados ciclos de capacitações para os servidores envolvidos, concluindo o objeto da presente contratação. Comprovando o devido atendimento as cláusulas contratuais com a expedição de certificados de carga horária devida pela realização dos cursos.



Rua Onedina Maria de Camargo 422 - Centro
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da periodicidade estabelecida, bem como dentro dos padrões e normas técnicas e de segurança, obtendo bom desempenho sem registro de ocorrências e/ou acidentes de trabalho com e sem afastamento, bem como não tiveram nenhuma ocorrência registrada, nem problemas ligados a execução do contrato.

São Lourenço da Serra, 14 de novembro de 2019.


ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO